

ESCLARECIMENTO

Deliberação n.º 674/2025, de 22 de maio

A Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior (CNAES), no âmbito das competências previstas no Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, e com referência ao disposto na Deliberação n.º 674/2025, de 22 de maio, sobre a candidatura ao ensino superior português de estudantes titulares de cursos do ensino secundário estrangeiro, esclarece, pelo presente, o seguinte:

À semelhança do que se encontra previsto na Deliberação n.º 349/2025, de 11 de março, que estabelece a correspondência entre os exames nacionais do ensino secundário e as provas de ingresso na candidatura ao ensino superior 2025-2026, os exames estrangeiros que substituam as provas de ingresso 16 Matemática e 19 Matemática A, são igualmente válidos para substituir a prova de ingresso 17 Matemática Aplicada às Ciências Sociais, não obstante não se inserirem no artigo 1.º nem no Anexo à Deliberação n.º 674/2025, de 22 de maio.

Lisboa, 27 de maio de 2025

O Presidente da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior

António Fontaínhas Fernandes